



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 12.666, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

*Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Religioso Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Festa de São João Batista, padroeiro do Município de Pendências, neste Estado.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Religioso Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte **a Festa de São João Batista**, padroeiro do Município de Pendências, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de março de 2026,  
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.122 Data: 27.03.2026 Pág. 03
---

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora